



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Data da Vistoria: 10/04/2014

Propriedade: RPPN Alto Sereno. **Área total:** 21,7160 ha

Município: Leopoldina/MG

Proprietários: Renato Meireles Barbosa Júnior, Manuela Siqueira Barbosa, Roberta Siqueira Barbosa Moreira e Maria Clara Siqueira Barbosa

Objetivo: Inclusão da UC para criação da RPPN.



1) DESCRIÇÃO DA ÁREA:

A área total da propriedade de 39,8370 ha (trinta e nove hectares, oitenta e três ares e setenta centiares), está registrada originalmente como “Sítio Alto Sereno e Bela Vista”, de acordo com a matrícula nº 33.742, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina. Dentro da propriedade existe uma área de 21,7160 ha (vinte e um hectares, setenta e um ares e sessenta centiares), que ora o proprietário requer a inclusão como Unidade de Conservação – Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN) junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF. Existem ainda uma área bem definida de pastagem que soma 17,5768 ha e uma área com 0,5442 ha, com estradas internas. A propriedade está localizada na zona da mata do estado de Minas Gerais, na Serra da Vileta, distrito de Tebas, município de Leopoldina e dista aproximadamente 15 km da área central deste município.

O acesso se dá, a partir do posto da Polícia Rodoviária Federal na saída do município de Leopoldina, seguindo por 5,0 km até o trevo da BR116 com a BR267, e daí, continuando pela BR 116 no sentido de Além Paraíba/Rio de Janeiro por mais 5,0 Km até avistar uma saída de estrada de terra à direita, na margem de um córrego denominado São Bento, e nesta, seguindo por 3,7 Km até uma pequena porteira de arame à direita que dá acesso a uma estrada interna da antiga fazenda, e nesta, por mais 1,0 km até a porteira de arame que dá acesso à propriedade e de onde se avista a mata da RPPN.

O perímetro do fragmento informado para inclusão como Unidade de Conservação/RPPN encontra-se parcialmente cercado com arame farpado (3 fios), sendo grande parte do mesmo formado por divisores naturais, como vertentes de serra e pastagens internas da propriedade.

O formato e a localização da área proposta para a RPPN objetivam a proteção da cabeceira de uma microbacia hidrográfica, encaixada em um fundo de vale com característica de



área recarga hídrica, em área onde os fragmentos florestais da Mata Atlântica se encontram isolados e sobre pressão de áreas de pastagens, havendo apenas pequenos fragmentos contíguos à algumas faces da área da RPPN.

Nas terras da propriedade predomina o relevo ondulado e limitado ao fundo pelo cume dos morros que divisam com propriedades vizinhas.

A propriedade é servida por algumas vias internas de terra que contornam a área de pastagem e dão acesso à área de mata e algumas trilhas.

A propriedade não possui empregados e a vigilância e atividades rurais são desenvolvidas pelos proprietários.

2) TIPOLOGIA FLORESTAL E ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA:



Segundo o “Atlas da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais”, a região é classificada como Domínio de Mata Atlântica em Minas Gerais, com fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. A propriedade apresenta, além de áreas de pastagens, vegetação típica desta fisionomia em sucessão secundária, com predominância do estágio médio a avançado de regeneração.

Espécimes de Cedro, Jacarandá, Pau D’alho, Ingá, Paineira, Araçá, além de palmáceas, bromeliáceas e orquidáceas, dentre outros, podem ser identificados no local e integram a cobertura vegetal arbórea nativa nas áreas propostas para RPPN.

De acordo com informações locais podem ser observados na propriedade e entorno exemplares de serpentes como a jararaca, a caninana, a cobra cipó e de lagartos como o teiú, entre outros répteis; aves como os saíra, a saracura, a siriema, os tucanos e jacus; mamíferos como a preá, o mico-estrela, o bugio, além de quati, tatus, cotia, entre outros.

3) HIDROLOGIA:

Existem na propriedade oito nascentes, com águas que compõem dois pequenos brejos e um curso de água contribuinte do Córrego São Bento, um dos afluentes de cabeceira do Rio Pirapetinga, que divisa e atravessa parcialmente os estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, sendo um dos contribuintes da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul. A cerca de 6,0 km a jusante das nascentes da propriedade existe também uma pequena barragem no Rio Pirapetinga que serve como manancial de abastecimento público do município de Leopoldina, com mais de 50 mil habitantes. Estas nascentes e parte do curso de água que delas deriva estão situados na área proposta para inclusão como RPPN.



4) PAISAGEM:

O relevo montanhoso da propriedade, alcançando mais de 570 metros de altitude, no fundo do pequeno vale, com sua cobertura vegetal nativa característica de Mata Atlântica, suas águas e outros atributos físicos, compõem a beleza da paisagem local desta propriedade.

5) ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

O remanescente da vegetação nativa existente na propriedade integra pouco mais de 50% da área total da mesma e encontra-se em muito bom estado de conservação/regeneração, sendo toda esta área requerida para inclusão.

O restante da área total da propriedade encontra-se coberto por pastagem, única atividade atualmente desenvolvida no local .

6) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL:

A principal atividade da propriedade é a criação de gado de corte, que os proprietários exploram em parceria com outro empreendedor vizinho. A propriedade não possui eletrificação rural e vias de circulação não estão em boas condições.

7) EVENTUAIS PRESSÕES POTENCIALMENTE DEGRADADORAS:

A principal pressão sobre os recursos naturais da região é a caça e a ocupação no entorno com pastagens que avança na direção da propriedade.

8) OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Na região ainda existem fragmentos da Mata Atlântica preservados, embora exista muita pressão sobre estes fragmentos. Promover a conservação destas áreas e estimular a conectividade entre elas na região é uma forma de preservar os importantes atributos naturais desta região, denominada Zona da Mata Mineira.

9) CONCLUSÃO:

O “Atlas da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais” define a “Região das Matas de Pirapetinga” como de prioridade “Extrema” e a “Região de Além Paraíba/Pirapetinga” como de prioridade “Alta”, indicando em ambas, como ação prioritária, a “Criação de Unidades de Conservação”, principalmente pela alta riqueza de aves raras e ameaçadas, além dos remanescentes significativos da Mata Atlântica, recomendando ainda “Promover a





conectividade” e o “Inventário” para as mesmas. A área proposta está localizada nas cabeceiras do Rio Pirapetinga e nos bordos destas duas regiões, encaixada entre outras três regiões indicadas como prioritárias para a conservação no estado de Minas Gerais pelas suas importâncias biológicas: a “Região de São João Nepomuceno”, o “Complexo da Serra do Brigadeiro” e o “Rio Pomba”. Pela representatividade da área proposta como remanescente da vegetação e refúgio da fauna ali existente, bem como, pela conectividade e outros fatores e considerações registradas, concluímos pelo deferimento da solicitação na inclusão da área do Cadastro Estadual de Unidades de Conservação para fins do ICMS-Ecológico.

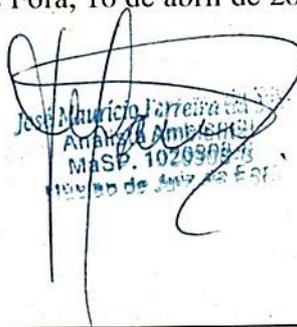
10) OBSERVAÇÕES FINAIS

De acordo com a documentação apresentada ao IEF, a área proposta para criação de RPPN inclui a área com 10,9754 ha, que é a área de Reserva Florestal trasladada da matrícula da Fazenda que deu origem ao Sítio Alto Sereno e Bela Vista. Portanto, ocorrerá sobreposição de parte da área para criação de RPPN com área de Reserva Legal da propriedade original, que ora se encontra desmembrada em outras glebas.

A importância ecológica da região para a conservação da biodiversidade, em análise técnica, justifica a inclusão da área como RPPN, formando, e deve orientar a proposição de novas unidades, criando um mosaico de áreas protegidas nesta região de cabeceira do Rio Pirapetinga. A sobreposição parcial da RPPN sobre área de Reserva Legal é um ato que restringe o uso da área de forma mais contundente. Ainda mais, esta última é exigência legal, enquanto a inclusão como RPPN trata-se de ação voluntária e sem obrigação legal, sendo iniciativa amplamente defendida pelo Poder Público e pela sociedade. A planta topográfica e o memorial descritivo apresentados não delimitam a área averbada como de Reserva Legal, mas pela averbação AV-01-Matr. 33.742, em 23.03.2010, Traslado de Reserva Florestal, é possível verificar que a área proposta para criação da RPPN inclui a mesma.

Será enviado, relatório fotográfico digital da RPPN, com imagens da área proposta para inclusão.

Juiz de Fora, 16 de abril de 2014


José Maurício Ferreira
Agência Avançada de Meio Ambiente
MASP. 1020908/14
Juiz de Fora - ES

